REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ, CNPJ 07.062.629/0001-05, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 25 de julho de 2018.

Cezar Leite

Vereador

JUSTIFICATIVA

A entidade sem finalidade lucrativa, ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal, presta serviço inestimável de acolhimento espiritual e apoio material à famílias carentes da comunidade local.

Salvador, 25 de julho de 2018.

Cezar Leite

Vereador